



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo:

nº 416/2021

Despacho:

Comando -
Arquivo - E -
18.10.21
F.P.C.

1. Entidade averiguada:

Identificação: Informação protegida
Designação comercial: Informação protegida
Atividade da entidade: Alojamento Local - Moradia
Entidade exploradora: Informação protegida
Sede/Morada: Informação protegida
Concelho e Ilha: Informação protegida
Telefone e endereço eletrónico: Informação protegida
Plataforma online: AIRBNB
RRAL:

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades do ano de 2021, no dia 29 de março de 2021, foi efetuada uma ação de deteção de alojamento registado em situação irregular pelo inspetor signatário, na plataforma de reservas online, elencada no ponto 1. do presente relatório e conforme consta de procedimento registado em plataforma de gestão documental (SGC).

3. Descrição:

A ação de deteção incidiu sobre o controlo da publicidade efetuado pelo Alojamento Local em plataforma(s) de oferta de alojamento turístico, online.
Apurou-se que o referido AL, não estava a indicar o número de registo atribuído pela Direção Regional do Turismo, na publicitação efetuada na referida plataforma, conforme previsto nos nºs 6 e 7, do artigo 4º, da Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto. Foi estabelecido um prazo de 10 dias úteis para regularização da(s) situação(ões) irregular(es) detetada(s) através de notificação emitida por este serviço de inspeção, conforme consta do sistema de gestão documental (SGC).

4. Enquadramento legal:

Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.

5. Conclusões e propostas:

Considerando o referido no presente relatório; Considerando que apesar da entidade elencada em 1., não ter apresentado resposta à notificação supramencionada, constatou-se que na referida plataforma, que a publicidade havia sido retificada em conformidade com o elencado na notificação supra, tendo-se constatado da regularização da situação irregular referida acima, anexando-se documento comprovativo (FIRESHOT-PRO) ao respetivo processo inspetivo;
Na presente data não se considera necessária a adoção de outras medidas, pelo que se propõe o arquivamento do presente procedimento inspetivo e que seja dado conhecimento do seu arquivamento à entidade supra (conforme proposta de comunicação anexa ao respetivo processo inspetivo).

À Consideração Superior de V. Ex^a,
Angra do Heroísmo, 05 de julho de 2021
O Inspetor Principal: Ulisses FL Rosa